



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SRTA. TAÍSE MELO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA SRA. TAIANA MELO SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 090/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Srta. **TAÍSE MELO SILVA**, portadora do RG nº 3045730 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 700.567.572-04, residente e domiciliada à Rua da Cohaspa, 2ª Trav., Residencial Itaperuna, Bairro: Águas Lindas, CEP 67.020-613, Ananindeua/PA, Fone: (91) 98828-3643, e-mail: taisemesil@hotmail.com, representante legal da Sra. **TAIANA MELO SILVA**, portadora do RG nº 3584941 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 817.558.802-00, residente e domiciliada no Município de Muaná/PA, proprietária do imóvel localizado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada alteração na Cláusula Terceira, do contrato, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, utilizado como sede da **Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA**, decorreu da **Dispensa de licitação nº 019/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/08/2022**, nos termos no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, também na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e **Cláusula Terceira, do contrato em apreço**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrado que o contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 08 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

TAÍSE MELO SILVA

Locador

Testemunhas:

1) _____
RG: 3544399

2) _____
RG: 3306133